



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TAC.029/10

Tendo em vista o Relatório de Vistoria RVT 35/12 (Nº Manual 584/12), às fls. 327 a 329 do processo E-07/504.269/09, assinado pelos Analistas Ambientais da Gerência de Licenciamento de Atividades Indústrias e o despacho da Diretora de Licenciamento Ambiental, às fls. 330, declaramos, no que o INEA pode atestar, que a empresa **Barcas S/A – Transportes Marítimos** cumpriu com suas obrigações ajustadas no **TAC. 29/10 celebrado em 23/12/2010** entre a Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a referida empresa, inclusive em relação aos prazos.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

**Carlos Mine Baumfeld**

Secretário de Estado do Ambiente

**Marilene Ramos**  
Presidente do INEA

**Denise Marçal Rambaldi**  
Vice-Presidente do INEA



**inea** instituto estadual  
do ambiente

